



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.189, DE 02 DE AGOSTO DE 1985

Introduz correção na Lei Municipal nº 1.160, de
03 de dezembro de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefei-
te Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O item 03 do título Subvenções Econômicas
do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.160, de 03 de dezembro |
de 1984, em virtude de incorreção na sua redação, fica cor-
rigido da seguinte forma: " SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 03 - Ao
Sindicato Rural Patronal de Januária.....Cr\$20.000.000"

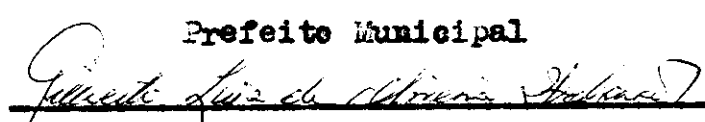
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a |
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 02 de agosto de 1985.



João Ferreira Lima

Prefeito Municipal



Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Transcrito no livro leis pag 264